



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI Nº 2.270/87

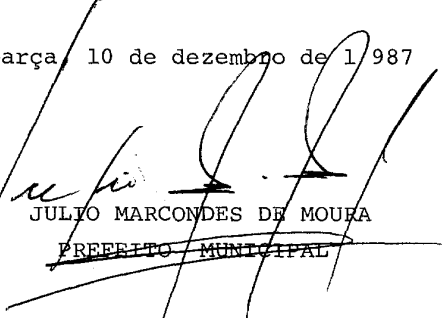
JULIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cz\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZADOS), destinado a Contribuição à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça.

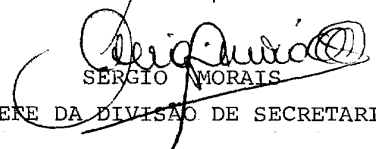
ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de dezembro de 1987


JULIO MARCONDES DE MOURA

~~PREFEITO MUNICIPAL~~


SÉRGIO MORAIS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

Ma.